

**PORTARIA (Nº 007/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 007/2021**  
**DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 233/2013, alterado pelo Decreto nº 281/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82, a servidora **JOSEFA MARIA ARAÚJO**, CPF nº 866.888.805-63.

**Parágrafo único** – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pela servidora **Juliana Costa de Jesus Serafim**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá nas mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001- 82 os servidores abaixo relacionados:

- I – JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM**, CPF nº 017.566.265-70;
- II – DULCILENE LAUREANA CARDOSO**, CPF nº 413.667.865-72;
- III – KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS**, CPF nº 005.795.785-18.
- IV – EVALDO RANGEL BASTOS FILHO**, CPF Nº 017.379.525-05

**Art. 3º** - Conceder a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30% (trinta por cento) de sua remuneração nos termos do Art. 22º, do Decreto Municipal nº 233/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013.

**Art. 4º** – A Pregoeira ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnico da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

**Art. 5º** - As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 233/2013, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão no Município de Itabaianinha, alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013; pelo Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Municipal nº 125/2018, que Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no Município de Itabaianinha; pela Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelos Decretos Federal nºs 3.555/2000, 5.504/2005, 5.450/2005 e 9.488/2018 e 10.024/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CIENTE:**

Josefa Maria Araújo  
**JOSEFA MARIA ARAÚJO**

Juliana Costa de Jesus Serafim  
**JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM**

Dulcilene L. Cardoso  
**DÚLCILENE LAUREANA CARDOSO**

Katiane Nascimento de Almeida Santos  
**KATIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA SANTOS**

Evaldo Rangel Bastos Filho  
**IVALDO RANGEL BASTOS FILHO**